

EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, por meio da Câmara Municipal, situada na Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza – Sanharó/PE, inscrito no CNPJ nº 24.300.238/0001-09, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 12.807/2025; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das Propostas e Documentações:	DATA 04/05/2026, ÀS 23:59 HORAS
Julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços	DATA 05/05/2026, ÀS 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DO HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentações:	Secretaria@sanharo.pe.leg.br
Link do Edital:	https://sanharo.pe.leg.br/

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, descartáveis e materiais de consumo em geral, destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Sanharó/PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 1.2.4. ANEXO IV – MODELO DO CONTRATO.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Sanharó, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

CÓDIGO: 0103100012.003

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 10

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 0103100012.004

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 18

3.0. DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1.** O valor global estimado para contratação ser de R\$ 44.124,52 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- 4.1.** A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados presencialmente na sala da CPL ou por e-mail: Secretaria@sanharo.pe.leg.br, fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preço: **DATA 04/05/2026, ÀS 23:59 HORAS.**

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CARTÃO CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4. Certidão Negativa de Débitos do Estado, da sede da licitante;
- 4.2.5. Certidão Negativa de Débitos do Município, da sede da licitante;

- 4.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 4.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo – Anexo III.

4.3. PROPOSTA DE PREÇO:

- 4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Modelo de Proposta – ANEXO II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela administração.

5.0. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, conforme entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização do pagamento, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

6.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Sanharó – PE, 27 de abril de 2026.

Adan Hobson Mendes do Nascimento

Assistente de Controladoria

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

REF.: DISPENSA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, descartáveis e materiais de consumo em geral, destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Sanharó/PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

PROPONENTE:

CNPJ nº

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água Sanitária - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Descrição complementar: galão com 5 litros. (CATMAT – 299605)	UND	60		
2	Sabão Pó - aplicação: lavar roupas e limpeza geral, aditivos: amaciante, odor: não aplicável. Descrição complementar: embalagem com 400g. (CATMAT – 226794)	UND	120		
3	Saponáceo - composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso. Descrição complementar: embalagem com 2 litros, marcas de referência de qualidade Cif, Sapólio, Veja e Ypê. (CATMAT – 397370)	UND	96		
4	Saponáceo - composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso. Descrição complementar: embalagem com 500ml, marcas de referência de qualidade Cif, Sapólio, Veja e Ypê. (CATMAT – 397370)	UND	168		
5	Desodorizador Sanitário - composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva. Descrição complementar: embalagem com 3 unidades. (CATMAT – 465064)	UND	120		
6	Desodorizador - essência: floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental. Descrição complementar: embalagem com 360ml. (CATMAT – 261167)	UND	96		



7	Álcool Etilico - tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°GL), apresentação: gel. Descrição complementar: embalagem com 500ml. (CATMAT – 269943)	UND	96		
8	Saco Plástico Lixo - material: polietileno alta densidade, capacidade: 30 l, aplicação: coleta de lixo. Descrição complementar: Rolo contendo entre 30 e 50 sacos. (CATMAT – 481229)	UND	120		
9	Papel Higiênico - material: fibras celulósicas, largura: 10 cm, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla. Descrição complementar: Rolo com 4 unidades. (CATMAT – 412112)	UND	120		
10	Sabão Barra - composição básica: água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestrante, peso: 200 g, formato: retangular, cor: amarela. Descrição complementar: embalagem com 5 unidades. (CATMAT – 307349)	UND	24		
11	Óleo de Peroba - composição: solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico: líquido oleaginoso, aroma: madeira natural, aplicação: limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira. Descrição complementar: embalagem com 200ml. (CATMAT – 307513)	UND	96		
12	Limpa-Vidro - aspecto físico: líquido, composição: alquil benzeno sulfonato e água. Descrição complementar: embalagem refil com 500ml. (CATMAT – 601034)	UND	60		
13	Sabão Líquido - composição básica: água, tensoativos aniônicos, neutralizante, glicerínante, tipo: limpeza em geral, características adicionais: sem perfume. Descrição complementar: embalagem com 1 litro. (CATMAT – 633573)	UND	48		
14	Esponja Limpeza - material: espuma / fibra, formato: retangular, aplicação: limpeza geral, características adicionais: dupla face, comprimento mínimo: 102 mm, largura mínima: 69 mm, espessura mínima: 28 mm. Descrição Complementar: embalagem com 4 unidades (CATMAT – 620662)	UND	60		
15	Guardanapo de Papel - material: papel, largura: 30 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo folhas: simples, características adicionais: embalados individualmente em plástico ou papel. Descrição complementar: embalagem com 50 unidades. (CATMAT – 633507)	UND	100		
16	Palito - material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental, características adicionais: embalagem de papel individual. Descrição complementar: embalagem contendo 100 unidades. (CATMAT – 299620)	UND	60		
17	Copo Descartável - material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: atóxico e biodegradável, cor: branco. Descrição complementar: embalagem com 100 unidades. (CATMAT – 625310)	UND	140		



18	Lustrador Móveis - componentes: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, A, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. Descrição complementar: embalagem com 500ml. (CATMAT – 472871)	UND	96		
19	Inseticida - tipo: líquido, aplicação: uso doméstico. Descrição complementar: embalagem com 380ml. (CATMAT – 484679)	UND	24		
20	Vassoura - material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm. (CATMAT – 446269)	UND	24		
21	Pano Limpeza - material: 100% algodão, comprimento: 40 cm, largura: 40 cm, características adicionais: com alto poder de absorção, aplicação: limpeza pesada. (CATMAT – 608446)	UND	24		
22	Luva de Proteção - material: látex, aplicação: limpeza, tamanho: pequeno, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: antiderrapante (grip de bolinhas), finalidade: epi - equipamento de proteção individual. (CATMAT – 626305)	UND	24		
23	Solução Limpeza - composição básica: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: remover gorduras, pó e outros tipos de sujeira. Descrição complementar: embalagem com 500ml. (CATMAT – 626302)	UND	120		
24	Toalha de Papel - material: 100% celulose virgem, tipo folha: simples, comprimento: 200 m, largura: 20 cm, cor: branca, aplicação: higiene pessoal. Descrição complementar: embalagem com 4 rolos. (CATMAT – 635639)	UND	96		
25	Saco Plástico Lixo - material: polietileno alta densidade, capacidade: 50 l, largura: 63 cm, altura: 80 cm, espessura: 0,06 mm, cor: preta, características adicionais: peça única / suporta 10kg / identificado / etiquetado. Descrição complementar: embalagem com 30 unidades. (CATMAT – 398561)	UND	120		
26	Flanela - material: 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 30 cm, cor: amarela. (CATMAT – 420506)	UND	24		
27	Álcool Etílico - tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: glicerinado, líquido. Descrição complementar: embalagem com 500ml. (CATMAT – 277541)	UND	96		
28	Rodo - material cabo: alumínio, material suporte: plástico, comprimento suporte: 35 cm, cor: sortida, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo 1,40 m. (CATMAT – 637265)	UND	48		



29	Polidor - aspecto físico: líquido, composição: óxido de alumínio, aplicação: polimento. Descrição complementar: embalagem com 150ml. (CATMAT – 485831)	UND	48		
30	Esponja Limpeza - material: lã aço, aplicação: limpeza geral. Descrição complementar: embalagem com 60g. (CATMAT – 481018)	UND	48		
31	Papel Alumínio - material: alumínio, comprimento: 100 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo, aplicação: uso doméstico. (CATMAT – 252642)	UND	96		
32	Papel Filme - material: PVC - cloreto de polivinila, comprimento: 30 m, largura: 30 cm. (CATMAT – 421336)	UND	96		
33	Pilha - tamanho: pequena, modelo: AA, características adicionais: blindada em aço, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 V. Descrição complementar: embalagem com 4 unidades. (CATMAT – 364558)	UND	96		
34	Prato - material: plástico, aplicação: refeição, diâmetro: 15 cm, cor: branca, características adicionais: descartável. Descrição complementar: embalagem com 10 unidades. (CATMAT – 364463)	UND	124		
35	Prato - material: plástico, aplicação: refeição, diâmetro: 21 cm, cor: branca, características adicionais: descartável. Descrição complementar: embalagem com 10 unidades. (CATMAT – 372768)	UND	124		
36	Talher Descartável - material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto. Descrição complementar: embalagem com 50 unidades. (CATMAT – 401597)	UND	120		
37	Talher Descartável - material: plástico, tipo: colher, aplicação: copa e cozinha, cor: cristal. Descrição complementar: embalagem com 50 unidades. (CATMAT – 310970)	UND	120		
38	Pano Limpeza - material: 80% viscose, 5% poliéster, 15% polipropileno, comprimento: 40 cm, largura: 38 cm, aplicação: limpeza de pia, cor: amarela. Descrição complementar: embalagem com 2 unidades. (CATMAT – 260568)	UND	48		
39	Solução Limpeza - composição básica: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, finalidade: limpeza e desoxidação de metais, aplicação: limpeza em geral. Descrição complementar: embalagem com 500ml, marcas de referência de qualidade Azulim, Limpol e Lumil.	UND	60		
40	Sabão Pasta - composição: glicerina, tensoativo aniônico e carboidrato, aplicação: limpeza pesada com ação desengraxante. Descrição complementar: embalagem com 500g. (CATMAT – 287791)	UND	48		



41	Guardanapo De Papel - material: celulose, largura: 30 cm, comprimento: 33 cm, tipo folhas: dupla, características adicionais: alta classe. Descrição complementar: embalagem com 50 unidades. (CATMAT – 338359)	UND	96		
42	Copo Descartável - material: plástico, capacidade: 50 ml, características adicionais: pacote 100 unidades. (CATMAT – 618311)	UND	96		
43	Saponáceo - composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso. Descrição complementar: embalagem com 250ml, marcas de referência de qualidade Cif, Sapólio, Veja e Ypê. (CATMAT – 397370)	UND	96		
44	Vassourinha - material cerda: náilon, material cabo: plástico, aplicação: limpeza sanitário. (CATMAT – 278323)	UND	12		
45	Copo Descartável - material: plástico, capacidade: 150 ml, aplicação: água. Descrição complementar: embalagem com 100 unidades. (CATMAT – 451994)	UND	140		
46	Desinfetante sanitário em gel - com ação de cloro, formulado com hipoclorito de sódio para garantir limpeza pesada, desinfecção e branqueamento de superfícies cerâmicas. Alta viscosidade para máxima aderência às paredes do vaso sanitário, garantindo a eliminação de 99,9% de germes, bactérias e fungos. A embalagem de 200ml deve possuir bico aplicador direcionador com formato anatômico para aplicação sob as bordas e tampa com trava de segurança.	UND	96		
47	Limpador Impurezas - composição básica: álcool etoxilado, alcalizante, corante, perfume, aspecto físico: líquido, cor: avermelhada, aplicação: pisos em geral, características adicionais: levemente espumante, alto brilho. Descrição complementar: embalagem com 140ml. (CATMAT – 307111)	UND	96		
48	Desinfetante Saneante - princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, composição: à base de quaternário de amônio, teor ativo: teor ativo em torno de 0,4%, características adicionais: com aroma. Descrição complementar: embalagem com 250ml, marcas de referência de qualidade Lysoform, Pinho Sol e Bak Ypê. (CATMAT – 381409)	UND	60		
49	Saponáceo - composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso. Descrição complementar: embalagem com 500ml, marcas de referência de qualidade Cif, Sapólio, Veja e Ypê. (CATMAT – 397370)	UND	96		
50	Cera - tipo: líquida, cor: incolor, composição: dispersões acrílicas, resina fumárica, coadjuvante, características adicionais: auto brilho, aplicação: madeira. Descrição complementar: embalagem com 500ml. (CATMAT – 351157)	UND	60		



51	Limpador Impurezas - composição básica: álcool etoxilado, alcalizante, corante, perfume, aspecto físico: líquido, cor: avermelhada, aplicação: pisos em geral, características adicionais: levemente espumante, alto brilho. Descrição complementar: embalagem com 500ml. (CATMAT – 307111)	UND	60		
52	Saponáceo - composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso. Descrição complementar: embalagem com 1 litro, marcas de referência de qualidade Cif, Sapólio, Veja e Ypê. (CATMAT – 397370)	UND	48		
53	Saponáceo - composição: tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação: limpeza, aspecto físico: cremoso. Descrição complementar: embalagem com 450ml, marcas de referência de qualidade Cif, Sapólio, Veja e Ypê. (CATMAT – 397370)	UND	96		
54	Sabonete - aspecto físico: sólido, peso: 80 g, tipo: com perfume, formato: ovalado, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. (CATMAT – 320726)	UND	48		
55	Saco Plástico Lixo - capacidade: 100 l, largura: 85 cm, cor: preta. Descrição complementar: embalagem contendo entre 10 e 15 unidades. (CATMAT – 481090)	UND	60		
56	Toalha de Papel - material: papel, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 21,50 cm, largura: 24 a 25 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada, aplicação: higiene pessoal. Descrição complementar: embalagem contendo entre 200 e 250 unidades. (CATMAT – 481231)	UND	96		
				TOTAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA -

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e em atendimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, ressalvada a contratação de maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021).
2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.
3. A proposta econômica apresentada no certame compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o disposto no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
4. Aceita todas as condições e exigências constantes da presente contratação e se submete, sem restrições, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
5. Não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal), nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
6. Não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa do Município de Sanharó/PE ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Sanharó/PE, ____ de _____ de 2026.

(Nome da Empresa)

CNPJ nº _____

(Nome do Representante Legal)

CPF: _____

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, CASO TENHA.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA”, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ - Praça Prefeito Antônio Cordeiro de Souza – Sanharó/PE, CNPJ nº 24.300.238/0001-09, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV001/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, descartáveis e materiais de consumo em geral, destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Sanharó/PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV001/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA

CÓDIGO: 0103100012.003

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 10

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: 0103100012.004

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO: 33903000

DOTAÇÃO: 18



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias, conforme fornecimento e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó – PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

.....